



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2014

Súmula – Altera e Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 027/2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, § 1º do Artigo 18 da Lei Complementar 027/2010, passa ter a seguinte redação:


III – o tempo de serviço na Função de Magistério na Rede Municipal de Ensino nos termos do Art. 4º, inciso V, desta Lei.

Art. 2º O Artigo 20 da Lei 027/2010, passa ter a seguinte redação:

Art. 18. O exercício de cargo em comissão e/ou função de suporte pedagógico nos termos do art. 3º desta Lei, não impede o avanço horizontal e vertical.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2014.



Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18 / 07 2014
Edição N.º 10.124